



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL Nº 08 DE 18 DE MARÇO DE 2026 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO
DURANTE O PERÍODO DE 2026/1**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2026/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2026/1.

1.2 Serão disponibilizadas **8** vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores		Critério de Seleção
			Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários	
01	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Denis Gouvêa Ladeira	01	X	Análise do extrato escolar do candidato. Prova escrita e/ou oral Entrevista Data, horário e local (para o caso de provas e/ou entrevista): 26 de março de 2026, 17h00, sala 203.3.
02	Cálculo Diferencial e Integral I	Denis Gouvêa Ladeira	01	X	Análise do extrato escolar do candidato. Prova escrita e/ou oral Entrevista Data, horário e local (para o caso de provas e/ou entrevista): 26 de março de 2026, 17h00, sala 203.3.
03	Mecânica dos Solos I	Leandro Neves Duarte	01	X	Análise do extrato escolar do candidato Encaminhar o histórico escolar para o e-mai: leandro.duarte@ufsj.edu.br - Coeficiente de rendimento (peso = 40%);- Nota na disciplina de Mecânica dos Solos I (peso = 60%).
04	Desenho Técnico	Marina Donato	01	X	Análise do extrato escolar do candidato
05	Algoritmo e	Natã Goulart	01	X	A critério do docente



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

	Estrutura de Dados	da Silva			
06	Topografia Básica	Gizelle Aguiar Dias	01	X	Análise do extrato escolar do candidato
07	Fundações	Leandro Neves Duarte	01	X	Análise do extrato escolar do candidato Encaminhar o histórico escolar para o e-mai: leandro.duarte@ufsj.edu.br - Coeficiente de rendimento (peso = 40%);- Nota na disciplina de Fundações (peso = 60%).
08	Técnicas Construtivas II	Jose Borba	01	X	A critério do docente

1.2.1 Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18/03/2026 a 22/03/2026

3.2 Horário: 12 horas do dia 18/03/2026 às 23:59 do dia 22/03/2026

3.3 Local: google forms (link)

3.4 Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias 26 a 27 de março.

4.2 O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.3 A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.4 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5 Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Data: 30 de Março 2026

5.2 Horário: 17 horas

5.3 Local: página do Curso (link de monitoria)

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Civil, no período de 30 a 31 de março.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 01 de Abril 2026

7.2 Horário: 17 horas

7.3 Local: página do Curso (link de monitoria)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2 Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3 Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4 Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5 Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6 Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.7 Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.8 Avaliar o Programa sempre que solicitado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1 Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2 Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3 Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4 Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5 Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- 9.6 Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitória no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão os dados bancários no SIGAA e fazer sempre as devidas atualizações.
- 11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (RP).

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	18/03/2026 a 22/03/2026
Processo Seletivo	26 a 27 de março
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de Março 2026
Período para Recurso	30 a 31 de março
Divulgação do Resultado Final	01 de Abril 2026
Contratação	02 a 30 de abril

14. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

14.2. Valor mensal da bolsa: R\$ 320,00.

14.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

14.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 18/07/2026.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

15. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Cidade, Ouro Branco de Março de 2026

Natália Assunção Brasil Silva
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/03/2026

SOLICITAÇÃO DE MONITORIA Nº 21/2026 - CECIV (12.48)

(Nº do Protocolo: 23122.007506/2026-14)

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 08:51)

NATALIA ASSUNCAO BRASIL SILVA

COORDENADOR DE CURSO

CECIV (12.48)

Matrícula: ###268#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **SOLICITAÇÃO DE MONITORIA**, data de emissão: **18/03/2026** e o código de verificação: **a97e3b593c**